



ESTADO DE ALAGOAS

CÓPIA AUTÊNTICA

Câmara Municipal de Maceió

LEI Nº 2.468, de 26 de dezembro de 1977.

Considera de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública o "Montepio dos Servidores Municipais do Brasil", com sucursal nesta Capital, à Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, nº 42, 8º andar, sala 817, Centro, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 26 de dezembro de 1977.

DILTON FALCÃO SIMÕES

Prefeito

ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS

Secretário de Administração.

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 26 de dezembro de 1977.

MARIA BELENA PEIXOTO DE BARROS

Diretor Geral de Administração.

Publicado no D. Oficial de 25.02.78.

Sublicada no D. of. N^o
de 15 - 02 - 78

